PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 386/07
Folha 084
Protocolo

LEI N.º 1311 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO 'I' DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 890/02, ALTERA O ANEXO 'I' DA LEI MUNICIPAL N.º 1.079/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica modificada a redação do Inciso 'I' do Art. 5º da Lei Municipal N.º 890 de 10 de junho/02, obtendo a seguinte redação:

LEI MUNICIPAL N.º 890/02.....
Art. 5º - .....

I – Agente Comunitário de Saúde – PACS: 131.

Art. 2º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 1.079 – Regime Jurídico Único, de 12 de março de 2005, obtendo a seguinte redação:

LEI MUNICIPAL Nº 1.079/05.....

ANEXO I.....

CATEGORIA	Carga/Horária	PADRÃO	Nº DE VAGAS
Enfermeiro	40/h	1	20
Enfermeiro	20/h	1	10
Técnico em Enfermagem	40/h	1	20

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 20 de dezembro de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO